**LEI Nº 2.753, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorriso-MT, o “Dia Municipal do Serviço de Lyons Clube”, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Sorriso-MT, **O DIA MUNICIPAL DO SERVIÇO DE LYONS CLUBE**, a ser comemorado anualmente no dia 08 do mês de Outubro.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Agosto de 2017.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração